



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Árbitro Esportivo, a ser comemorado anualmente em 08 de dezembro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Timon o "**Dia Municipal do Árbitro Esportivo**", a ser comemorado anualmente em **08 de dezembro**, e integrará o calendário oficial deste Município.

Art. 2º A data de que se trata o artigo anterior será comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos, tendo os seguintes objetivos:

- I - Conscientizar, dentre princípios e normas, da importância dos árbitros nos eventos esportivos como autoridade decisório;
- II - Dar visibilidade à categoria e buscar sua unidade a nível municipal, estadual e nacional;
- III - Estimular e incentivar a valorização da categoria.

Parágrafo único - Incentivar junto às instituições públicas e privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de julho de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP